



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

08 de Setembro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1301 - Pág. 01 a 07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140821001**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **FRANCISCO VASCONCELOS FERRAZ DE ABREU**, residente e domiciliado à Rua Coronel João Licínio, 510, Centro, Caucaia/CE. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de agosto de 2017. **EDILENE VERÍSSIMO PAULO LIMA** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro. **EDILENE VERÍSSIMO PAULO LIMA** - Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20151007002**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.162.341/0001-87, sediada à Rua Dulce Maria G. Firmeza, nº 129, Loteamento Presídio, Aquiraz, neste ato representado pela Sra. **PAULEANE FARIAS EVANGELISTA**. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo, o remanejamento de serviços, com adição e supressão de itens, sem alteração de seu valor contratual. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de agosto de 2017. **EDILENE VERÍSSIMO PAULO LIMA** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro. **EDILENE VERÍSSIMO PAULO LIMA** - Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONCEDENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONVENIENTE**: SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente instrumento fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 203, inciso IV, 204, inciso I e II e 241; na Lei federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, denominada Lei Orgânica da Assistência social (LOAS); na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005; Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; na Lei municipal nº 2.802, de 20 de junho de 2017, que autoriza o município de Caucaia a

realizar chamamento público para selecionar organização da sociedade civil, com intuito de firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento nos termos da Lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e dá outras providências; na Resolução nº 05/2017, de 19 de abril de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que aprova o edital de chamamento público; no Edital De Chamamento Público nº 01/2017, de 04 de julho de 2017, na Resolução nº 013/2017, de 28 de julho de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Plano de Trabalho por este aprovado, que é parte integrante e indissociável deste termo. **DO OBJETO**: Oferta do Serviço socioassistencial de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência. **DO VALOR GLOBAL**: O valor global do Termo de Colaboração é de R\$ 116.793,60 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.732,80 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 4.866,40 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, através de repasse fundo a fundo e R\$ 4.866,40 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) com recursos ordinários, tudo conforme o Plano de Trabalho. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 07.22.08.243.0021.2.039 (Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Média Complexidade), Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais). **DA VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de setembro de 2017. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES**.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS - REPUBLICAÇÃO

LEINº 2.821, DE 10 DE AGOSTO DE 2017. *Determina a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar em estabelecimentos de ensino público e privado, hotéis, bares, casas de espetáculos restaurantes e similares do município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei:* **Artigo 1º** - Os estabelecimentos de ensino público e privados, hotéis, bares, casas de espetáculos, restaurantes e similares localizados no território do município de Caucaia deverão fixar, em local visível e de fácil acesso, placa informativa contendo o número telefônico do Conselho tutelar da respectiva circunscrição; Parágrafo Único: Havendo mudança do número de telefone do conselho tutelar, os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão atualizar imediatamente as placas. **Artigo 2º** - A placa que trata o artigo 1º desta lei deverá possuir: I. Dimensões mínimas de 80x50 cm; II. Ser legível e com caracteres compatíveis para melhor informação; III. Ser fixada em locais de fácil visualização para o público em geral. **Artigo 3º** - Poderá o Poder Executivo municipal estabelecer multa em caso de descumprimento desta lei por parte de estabelecimentos privados; Parágrafo Único: No caso de descumprimento desta lei, por parte de estabelecimento público, será apurada a responsabilidade disciplinar do dirigente do respectivo estabelecimento. **Artigo 4º** - O Poder Executivo municipal poderá designar órgão responsável para fiscalizar o fiel cumprimento desta lei. **Artigo 5º** - Esta lei entra em



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 10 de agosto de 2017. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 2.822, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. Cria a Medalha do MÉRITO DESPORTIVO “Mário Braga Gadelha - Babá” no Município de Caucaia e oferece outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica criada no âmbito do Município de Caucaia a Medalha do MÉRITO DESPORTIVO “MÁRIO BRAGAGADELHA – BABÁ. § 1º - A honraria que se refere o caput, será conferida a atletas que, reconhecidamente, tenham se destacado em sua modalidade esportiva. § 2º - É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores de Caucaia a concessão da Medalha, referida no caput deste artigo. **Artigo 2º** - A Medalha do MÉRITO DESPORTIVO “MÁRIO BRAGA GADELHA - BABÁ” será conferida a atletas que estejam estabelecidos em nosso município ou que tenham representado o Município de Caucaia em alguma competição de grande relevância. **Artigo 3º** - A referida Medalha será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, os dizeres "Ao mérito - Município de Caucaia". **Artigo 4º** - A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda vermelha. **Artigo 5º** - Juntamente com a Medalha será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de a quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores. **Artigo 6º** - A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer

de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, ou ainda por iniciativa popular, desde que aprovadas em ambos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício. **Artigo 7º** - A concessão da Medalha do Mérito Desportivo será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo. **Artigo 8º** - As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria. **Artigo 9º** - As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana de comemoração do aniversário de Emancipação Político - Administrativa do Município de Caucaia. **Artigo 10** - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão de Medalha de Mérito Legislativo Mario Braga Gadelha - Babá" cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal. **Artigo 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 17 de agosto de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 08 DE AGOSTO DE 2017. ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -CTMC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE CAUCAIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - A Lei Complementar



nº 02 de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Caucaia - CTCM, fica alterada e acrescentada com a seguinte redação: **Artigo 2º** - Acrescenta o art. 222-A, na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 222-A** As Taxas de serviços públicos, inerentes a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes, atingirão sobre as hipóteses de incidência de que trata o Anexo IV, parte integrante desta Lei”.(NR). **Artigo 3º** - Acrescenta subitem ao item 16 na lista de serviços do art. 77, da Lei Complementar nº 02/2009, na forma que indica: **Art.77 (....) “16.4. Transferências vagas/permissão ou concessão Transportes Públicos Municipais.”(NR); Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no dia 08 de agosto de 2017. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

ANEXO IV DA DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

| TAXA DE VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL | UFIRCA's |
|--|----------|
| Transporte Coletivo – Ônibus/Executivo/Convencional | 300 |
| Transporte Coletivo – Microônibus/Executivo/Convencional | 190 |
| Ônibus/Caminhão – Fretamento | 190 |
| Ônibus/Caminhão – Complementar | 190 |
| Camioneta/Caminhão até 4 (quatro) Toneladas - Fretamento | 52 |
| Utilitário de Pequeno Porte | 25 |
| Táxi | 52 |
| Mototaxi | 32 |
| Buggy-turismo | 52 |
| Quadriciclo | 52 |

| TRANSPORTE ESCOLAR (taxa de controle operacional) | UFIRCA's |
|--|----------|
| Taxa de Vistoria de Veículo com Capacidade para até 20 (vinte) Passageiros | 50 |
| Taxa de Vistoria de Veículo com Capacidade Superior a 20 (vinte) Passageiros | 102 |
| Carteira Padrão | 10 |
| Primeira Via de Qualquer Documento | 10 |
| Segunda Via de Qualquer Documento | 10 |
| Declaração/Certificado | 10 |
| Taxa de Publicidade Autônoma | 25 |
| Taxa de Publicidade Empresa | 51 |

| TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE VAGA/PERMISSÃO, CONCESSÃO OU AUTORIZATÁRIO | UFIRCA's |
|---|----------|
| Serviço Público de Transporte Coletivo, Complementar e por Fretamento | 350 |
| Táxi | 52 |
| Mototáxi | 52 |
| Serviço Público de Transporte Escolar, com capacidade para até 20 (vinte) passageiros | 52 |
| Serviço Público de Transporte Escolar, com capacidade acima de 20 (vinte) passageiros | 101 |
| Buggy | 52 |
| Quadriciclo | 52 |

| TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO | UFIRCA's |
|----------------------------------|----------|
| Transporte Coletivo Convencional | 100 |
| Transporte Coletivo Complementar | 100 |
| Transporte por Fretamento | 100 |
| Táxi | 52 |
| Mototaxi | 32 |
| Transporte Coletivo Escolar | 100 |
| Buggy | 52 |
| Quadriciclo | 52 |

| TAXA DE EXPEDIENTE | UFIRCA's |
|---|----------|
| Baixa de Veículos | 20 |
| Cadastro/Baixa de Condutor Auxiliar | 18 |
| Transferência de Taxímetro | 20 |
| Aferição e Implantação de Taxímetro | 20 |
| Declaração para Compra de Veículo Novo | 20 |
| Taxa de Declaração/Certificado não Especificado | 10 |

| TAXA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE | UFIRCA's |
|----------------------------------|----------|
| Ônibus/Microônibus | 205 |
| Taxi Empresa (vidro traseiro) | 52 |
| Taxi Autônomo (vidro traseiro) | 26 |
| Troca de publicidade | 11 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 818/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017. EXONERA RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO. A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 31 de agosto de 2017, a servidora **RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, simbologia **CCTEC-3**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, em 31 de agosto de 2017. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 819/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017. EXONERA ANA PAULA JORGE DE SOUSA MACAMBIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III. A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 31 de agosto de 2017, a servidora **ANA PAULA JORGE DE SOUSA MACAMBIRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia **CCASS-3**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, em 31 de agosto de 2017. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 820, DE 31 DE AGOSTO DE 2017. Exonerar do cargo de provimento em comissão a servidora BÁRBARA SILVA DE MORAIS AZEVEDO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de AGOSTO de 2017, a servidora **BÁRBARA SILVA DE MORAIS AZEVEDO**, do cargo de provimento em comissão, **SUPERVISOR(A) POLO**, simbologia **CCTEC-02**, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 31 de agosto de 2017. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 821/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017. EXONERA JOSÉ MARIA ROCHA DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO. A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 31 de agosto de 2017, a servidora **JOSÉ MARIA ROCHA DOS SANTOS**, do cargo de

provimento em comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO**, simbologia **CCTEC-4**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, em 31 de agosto de 2017. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 822, DE 30 DE AGOSTO DE 2017. NOMEAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 24 de 09 de março de 2015, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529 de 27 de janeiro de 2014, **salvo seus efeitos financeiros retroagirão a Agosto de 2017. Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária Municipal de Educação. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Anexo Único da Portaria Nº 822/2017 de 30 de agosto de 2017.

| Ord | Nome | Cargo | Referência | Escola |
|-----|-----------------------------------|-------------------------------|------------|----------------------------|
| 1 | MARIA ANGELUCIA MARQUES | 0400-COORDENADOR PEDAGOGICO D | NGE-06 | 861-CRECHE TIA DIDI |
| 2 | SHIRLEY DE SOUZA DOS SANTOS GOMES | 0400-COORDENADOR PEDAGOGICO D | NGE-06 | 386-ESCOLA LUIS ROCHA MOTA |

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de agosto de 2017.

LINDOMAR DA SILVA SOARES
Secretária Municipal de Educação

LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 823/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora **ANA KARINA DE OLIVEIRA PONTES**, matrícula 63289, ocupante do cargo comissionado de Coordenador (a) Pedagógico (a) B, simbologia **NGE-04**, lotada na Escola 7 de Setembro, **a partir de 31 de Maio de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES** - Secretária Municipal de Educação. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 824/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido**, nos termos



do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **NEILE MARIA HOLANDA LOUPO DA SILVA**, matrícula 62453, ocupante do cargo comissionado de Diretor (a) Escolar C, simbologia NGE-03A, lotada na Escola Miriam Pontes Jucá, **a partir de 21 de Agosto de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 825/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR** a pedido, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **RAIMUNDA CLEMILDA SOMBRA CABRAL**, matrícula 68676, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) D, simbologia NGE-06, lotada na Escola Vicente Torquato de Araújo, **a partir de 23 de Agosto de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 826/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **ANA FLAVIA SAMPAIO DE MORAES**, matrícula 62593, ocupante do cargo comissionado de Coordenador (a) Pedagógico (a) B, simbologia NGE-06, lotada na Creche Tia Didi, **a partir de 31 de Agosto de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 827/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **VIVIANE FREIRE DO NASCIMENTO CRUZ**, matrícula

62452, ocupante do cargo comissionado de Diretor (a) Escolar C, simbologia NGE-03, lotada na Escola Maria Luiza do Vale Forte, **a partir de 31 de Agosto de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 828/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **ALINE REGIA TABOSA MACIEL RODRIGUES**, matrícula 62487, ocupante do cargo comissionado de Coordenador (a) Pedagógico (a) D, simbologia NGE-06A, lotada na Escola Paulo Ferreira da Rocha, **a partir de 31 de Agosto de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 829/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, o servidor **VICENTE DE PAULO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 61997, ocupante do cargo comissionado de Subsecretário, simbologia CCEP-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 06 de Setembro de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Portaria Nº 830/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, o servidor **JOSÉ JAILSON DA SILVA**, matrícula 62979, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Núcleo II, simbologia CCEP-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 31 de Agosto de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E**



CUMPRASE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 831/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora **EMANUELA LOPES CORDEIRO RODRIGUES**, matrícula 61988, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, simbologia CCASS-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 31 de Agosto de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 832/2017, 31 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora **ELIANE GARCIA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula 68779, ocupante do cargo comissionado de Diretor (a) Escolar D, simbologia NGE-04A, lotada na Creche Francisco Martins de Moraes, **a partir de 31 de Agosto de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 31 de agosto de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 833/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017. Nomeia o servidor JOSÉ MARIA ROCHA DOS SANTOS para cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo. A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2017, **JOSÉ MARIA ROCHA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo**, Simbologia CCTEC-3, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria deste Gabinete, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO**

PREFEITO DE CAUCAIA, em 01 de setembro de 2017. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA - Chefe de Gabinete do Prefeito. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 834, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017. NOMEAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 24 de 09 de março de 2015, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529 de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2017. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Anexo Único da Portaria Nº 834/2017 de 01 de setembro de 2017.

| Ord | Nome | Cargo | Referência | Escola |
|-----|-----------------------------------|-------------------------------|------------|----------------------------------|
| 1 | ANA FLAVIA SAMPAIO DE MORAES | 0156-COORDENADOR PEDAGOGICO C | NGE-05 | 204-ESCOLA DALVA PONTES DA ROCHA |
| 2 | FABIANA SANTOS DA SILVA ANGELO | 0402-COORDENADOR PEDAGOGICO E | NGE-07 | CRECHE COMUNITARIA DO ARATURI |
| 3 | VIVIANE FREIRE DO NASCIMENTO CRUZ | 0707-DIRETOR ESCOLAR C | NGE-03 | 275-ESCOLA MIRIAN PONTES JUCA |

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 01 de setembro de 2017.

LINDOMAR DA SILVA SOARES
Secretária Municipal de Educação

LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 835, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017. Nomeia para cargo de provimento em Comissão a servidora ROBERTTA ANGELINA SANTIAGO SAMPAIO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de agosto 2017, a servidora **ROBERTTA ANGELINA SANTIAGO SAMPAIO**, para cargo de provimento em comissão, SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, SIMBOLOGIA CCTEC-02, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 880, de 16 de março de 2014. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 1º de setembro de 2017. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 04, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR, GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do artigo 4º do Decreto n.º 511, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 9922/2017, datado de 01 de agosto de 2017; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER o servidor GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, matrícula n.º 34942, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de graduação, no percentual de 10% (dez por centos). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 01 de SETEMBRO de 2017. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSASANTOS - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. MARCUS MOTADE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 55/2017 – GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDORA MARIANA CUNHA LIMA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto n.º 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO as informações carreadas ao Processo n.º 7859/2017; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9 da Lei n.º 2.502, de 05 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a servidora, MARIANA CUNHA LIMA, matrícula n.º 55980, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 10% (dez por cento) – Título de Graduado, incidente sobre o vencimento base do servidor, a contar da data que a servidora protocolizou seu requerimento, 20 de junho de 2017. Art. 2º. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, 24 de agosto de 2017. JOSÉ DIOGO GOMES Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 56/2017 – GAB/SESUTEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º IV do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO ainda o inteiro teor do Processo n.º

10920/2017; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor LEONARDO JUNQUEIRA DORIA, matrícula n.º 43556, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com a REDUÇÃO de sua carga horária de trabalho em 02 (duas) horas diárias, até o final do semestre letivo. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, 25 de agosto de 2017. JOSÉ DIOGO GOMES Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 57/2017 – GAB/SESUTEC. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º IV do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO ainda o inteiro teor do Processo n.º 11069/2017; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor IVANILDO SILVA DE ATAIDE, matrícula n.º 56613, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com a REDUÇÃO de sua carga horária de trabalho em 02 (duas) horas diárias, até o final do semestre letivo. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, 29 de agosto de 2017. JOSÉ DIOGO GOMES Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 58/2017 – GAB/SESUTEC. CONCEDE AO SERVIDOR JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º IV do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto 532 de 03 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o laudo médico pericial e as decisões da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde – CAAS constantes no Processo Administrativo n.º 8768/2017 de 05 de julho de 2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Suporte Gerencial, Matrícula 52283, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período de 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2019, devendo o mesmo desenvolver as atividades dispostas no rol da decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde – CAAS, em compatibilidade com a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia. Art. 2º A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência dos vencimentos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, 29 de agosto de 2017. JOSÉ DIOGO GOMES Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.